

EDITAL DE SELEÇÃO - PROFESSOR REDE ANDIFES IDIOMAS sem FRONTEIRAS

A Coordenadora Administrativa Geral e Coordenadora Pedagógica do Inglês e as Coordenadoras Pedagógicas do Francês e Italiano da Rede ANDIFES Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Bahia, Professoras Fernanda Mota Pereira, Cíntia Voos Kasparly e Alessandra Paola Caramori, respectivamente, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professores de Língua inglesa, francesa e italiana para atuar junto à Rede ANDIFES IsF.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. alunos do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia matriculados nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Letras em geral;

1.1.2. alunos regulares do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia matriculados em Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado em Letras;

1. 2. Será ofertada 1 (uma) vaga para cada idioma para atuação na prática de ensino por meio das ações vinculadas à Rede ANDIFES IsF, sob a supervisão e orientação das coordenadoras pedagógicas atuantes na Universidade Federal da Bahia.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR ISF

1.1. O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 12 horas semanais de dedicação do bolsista, sendo 4 horas de formação teórica e 8 horas de prática de ensino, correspondentes a 2 turmas.

1.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão das coordenadoras pedagógicas com base nas necessidades pessoais e institucionais.

1.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre as coordenadoras e os professores IsF.

2. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

2.1. Será ofertado aos professores selecionados um curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

2.1.1. Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo a coordenadora pedagógica responsável pelo professor IsF, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também poderá contar com a participação de parceiros internacionais.

2.1.2. Formação prática: 8 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e ensino em sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

3. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR ISF

O professor IsF terá como benefícios:

- 3.1. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.
- 3.2. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.
- 3.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.
- 3.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.
- 3.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.
- 3.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.
- 3.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.
- 3.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.
- 3.9. Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ISF

O professor IsF se compromete a:

- 4.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br> até 15 de março de 2024 REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF;
- 4.2. Participar do processo formativo indicado pela sua orientadora e pela gestão nacional da Rede IsF;
- 4.3. Ministrar cursos de línguas e cultura do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos;
- 4.4. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 4.5. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;
- 4.6. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;
- 4.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;
- 4.8. Responder pela regência de 2 turma de 4 horas semanais cada, totalizando 8 horas;
- 4.9. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);

4.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

4.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;

4.12. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;

4.13. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;

4.14. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;

4.15. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;

4.16. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

5. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ISF

5.1. Com o recebimento de bolsa, o candidato bolsista se compromete a ofertar 8 horas em ações do IsF (levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e ensino em sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos) e 4 horas de formação pedagógica, perfazendo um total de 12 horas semanais.

5.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00.

5.3. Os professores/tutores selecionados que concluírem o curso de graduação ou pós, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

5.4. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede IsF.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação de Letras da UFBA, preferencialmente de licenciatura e bacharelado da língua para a qual está se inscrevendo, ou de Pós-graduação da UFBA na área de Letras;

6.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para cumprimento das atividades indicadas neste edital;

6.3. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O período de inscrições será de 26 de fevereiro a 1º de março de 2024.

7.2. O link para as inscrições é:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeekOZzCr7EJqVmwwnljo1UdhnQ3u4qIRt4xKcXHpZzYJMhxw/viewform>

7.3 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e entrevista, de caráter eliminatório.

7.4 A entrevista será realizada entre 4 e 8 de março de 2024. Será enviado por e-mail o link para a entrevista com respectivo horário com 24 horas de antecedência.

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. São documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição:

8.1.1. Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na UFBA, disciplinas e notas referentes ao idioma (para alunos de graduação);

8.1.2. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área de Letras/Linguística Aplicada/Linguística e cursos que tenham a linguagem como foco (para alunos da pós-graduação) da UFBA;

8.2. Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:

8.2.1. Histórico Escolar – NOME SOBRENOME_histórico

8.2.2. Comprovante de Matrícula – NOME SOBRENOME_matrícula

9. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1. A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
Avaliação Documental	0 a 100
Entrevista	0 a 100

9.2. Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 6 deste edital serão indeferidos.

10. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINK
Inscrições	26/02 a 01/03/2024	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeekOZzCr7EJqVmvwnljo1UdhnQ3u4qIRt4xKcXHpZzYJMhxw/viewform
Avaliação dos formulários/documentos	02/03/2024	–
Entrevista	04/03 e 08/03/2024	O link será informado por e-mail
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 2 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.
- 11.2. O resultado do presente edital terá vigência de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.
- 11.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito em isfnucli.ufba.br.
- 11.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 11.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.
- 11.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 11.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 11.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.
- 11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Mota Pereira
Coordenadora Administrativa na UFBA
Rede Andifes IsF
Universidade Federal da Bahia